



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros,340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

«AUTOGRAFO»

PROJETO DE LEI Nº /2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.590, DE 15 DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

«APROVACAO»

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.590, de 15 dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial, adicionando recursos ao orçamento do município oriundos do Governo do Estado de São Paulo através da Agência de Fomentos do Estado de São Paulo, destinados a obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Estrada do Bom Retiro – Vicinal PFZ 133 – Porto Feliz/Itavuvu, autorizada pela Lei Municipal Nº 5.576 de 11/10/2017 e da Secretaria do Tesouro Nacional – Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento destinados a obras de infraestrutura autorizada pela Lei Municipal nº. 5.572 de 05/10/2017, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º., Inciso IV da Lei 4.320 de 17/03/64.

02 – Prefeitura Municipal

02.05 – Secretaria de Obras Púb. Planej. Urbano e Habitação

02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas

26.782.0008.1035 – Infraestrutura e Pavimentação Estrada Bom Retiro

4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 7) + R\$ 13.643.973,57

15.451.0008.1036 – Construção de Ponte sobre o Rio Tietê e Obras de Pavimentação, Construção de ciclovia e urbanização no Município – Programa FINISA

4490.51 – Obras e Instalações (Fonte 7) + R\$ 2.777.777,76

TOTAL+ R\$ 16.421.751,33”

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Nº 5.590, de 15 dezembro de 2017

«LOCAL»

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 01 DE MARÇO DE 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

Porto Feliz, 01 de março de 2018.

Ofício nº ____/2.018
Sr. Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Casa em caráter de urgência, na forma do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica de Porto Feliz, o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.590, DE 15 DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**,

A referida alteração se faz necessária, pois conforme manifestação da Caixa Econômica Federal no momento do enquadramento da operação de crédito está sendo entendido que da forma como consta o nome da ação orçamentária no artigo 1º da Lei nº 5.590, de 15 de dezembro de 2017, ela é específica apenas para a Obra de Construção de Ponte, ou seja, apenas um produto da operação de crédito firmada com a Caixa Econômica Federal, sendo que os demais produtos: Obras de Pavimentação, Construção de Ciclovia e Urbanização no Município, por um equívoco, não foram contempladas no nome da ação orçamentária.

Desta forma, para o prosseguimento do contrato da operação faz-se necessária a alteração ora apresentada.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição aos esclarecimentos julgados necessários.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000**

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

Ilm.º Sr.
José Antônio Queiroz da Rocha
DD. Presidente, da Câmara de Vereadores
Nesta